



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 226, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/2019;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Comissão Gestora de Crise do Coren-PI para enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-PI nº 048/2015, que institui normas para o benefício licença maternidade no âmbito do Coren-PI;

**CONSIDERANDO** o Manual de Normas e Procedimentos para Execução de Atividades em Regime Temporário de “Home Office”, aprovado na 84ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada no dia 06 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o pedido da fiscal Ana Yara de Sá Bezerra para exercer as atividades de fiscalização do Coren-PI em home office nos dois meses adicionais aos 120 dias da Licença Maternidade;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Autorizar o trabalho remoto (home office) para a funcionária Ana Yara Sá Bezerra Alves, no período de 27/07 a 24/09/2020, cujos critérios de medição serão firmados entre a funcionária e sua chefia imediata;

**Art. 2º** - Fica dispensado o registro do ponto da fiscal Ana Yara Sá Bezerra Alves, das atividades de fiscalização do Coren-PI, no horário de 13h às 17h, a partir do dia 27/07/2020 até o dia 24/09/2020.

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 24 de julho de 2020.

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*

Amanda Lúcia Barreto Dantas  
COREN-PI 133133-ENF  
Presidente

*Antônio Francisco Luz Neto*

Antônio Francisco Luz Neto  
COREN-PI 313978-ENF  
Secretário